



**SENADO FEDERAL**  
**Consultoria Legislativa**

**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)**

**Data da reunião:** 14/03/2023  
**Presidente:** Senador Vanderlan Cardoso

**1ª Parte - DELIBERATIVA**

Item	Identificação da matéria
1	<b>REQ 2/2023 - CAE</b> <b>Ementa:</b> Convite presidente BACEN <b>Autoria:</b> Senador Vanderlan Cardoso
2	<b>REQ 4/2023 - CAE</b> <b>Ementa:</b> Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal e do art. 154, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam convidadas a comparecer ao Plenário, a fim de prestar informações sobre a dívida, inicialmente, anunciado de R\$ 20 bilhões, no balanço das Lojas Americanas, as pessoas abaixo: o Senhor Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez; a Senhora Anna Christina Ramos Saicali, ex-diretora das Americanas S/A; o Senhor José Timotheo de Barros, ex-diretor das Americanas S/A; o Senhor Marcio Cruz Merelles, ex-diretor das Americanas S/A; o Senhor Sergio Rial, ex-CEO das Americanas S/A; o Senhor Isaac Sidney Menezes Ferreira, presidente da FEBRABAN. <b>Autoria:</b> Senador Otto Alencar

## Consultoria Legislativa do Senado Federal

### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)2

Data da reunião: 14/03/2023

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<b>PL 229/2022</b> <b>Ementa:</b> Dispõe sobre a licença-maternidade para atletas profissionais. <b>Autoria:</b> Senador Romário <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senadora Margareth Buzetti	Não apresentado	<p>O PL pretende alterar a Lei 9.615/1998, que Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para inserir dispositivo que determina que "as atletas profissionais gestantes ou em caso de adoção de menor idade ou guarda judicial terão direito à licença remunerada de cento e vinte dias, sem prejuízo do emprego e do salário configurados no contrato especial de trabalho desportivo".</p> <p>A matéria será apreciada pela CAS, em decisão terminativa.</p>
4	<b>PL 6040/2019</b> <b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para garantir que as mulheres que estejam até na 18º semana de gestação que contratem planos de saúde hospitalares com cobertura obstétrica tenham direito a atendimento integral, inclusive à realização de cirurgias, em caso de necessidade de assistência médica hospitalar decorrente da condição gestacional em situações de urgência. <b>Autoria:</b> Senador Veneziano Vital do Rêgo <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senadora Augusta Brito	Não apresentado	<p>O PL pretende alterar o art. 35-C da Lei 9.656/1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para garantir que as mulheres gestantes de até 18 semanas que contratem planos de saúde hospitalares com cobertura obstétrica tenham direito a atendimento integral, inclusive à realização de cirurgias, em caso de necessidade de assistência médica hospitalar decorrente da condição gestacional em situações de urgência. A futura Lei entrará em vigor 180 dias após a sua publicação.</p> <p>A matéria será apreciada pela CAS, em decisão terminativa.</p>
5	<b>PL 1449/2019</b> <b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a exigência de aquisição de material escolar nos estabelecimentos de educação básica pública. <b>Autoria:</b> Senador Romário <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senadora Professora Dorinha Seabra	Não apresentado	<p>O PL pretende alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), com o objetivo de vedar a exigência de aquisição de material escolar nos estabelecimentos de educação básica pública. Determina como encargo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios o provimento do material escolar dos alunos de suas respectivas redes de ensino. Por fim, proíbe que as instituições públicas exijam dos pais ou demais responsáveis pelos alunos a compra de material escolar, tanto de uso individual quanto coletivo.</p> <p>A matéria será apreciada pela CE, em decisão terminativa.</p>
6	<b>PL 3071/2019</b> <b>Ementa:</b> Altera a Lei 13.756 de 2018 para incluir a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação -ABBR no destino da arrecadação das loterias. <b>Autoria:</b> Senador Flávio Bolsonaro <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Irajá	Não apresentado	<p>A proposição acrescenta a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR) ao rol das entidades beneficiadas por renda líquida em concurso da loteria de prognósticos esportivos.</p> <p>Na CAS, foi apresentada emenda para corrigir a redação da ementa.</p> <p>A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CAS.</p>

## 2ª Parte - ELEIÇÃO

**Finalidade:** Eleição para Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos para o Biênio 2023/2024.

**Consultoria Legislativa do Senado Federal**

**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)3**

**Data da reunião:** 14/03/2023

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).